

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202311/0908

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e da Alimentação

Organismo: Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Serviço de Parcelas de Vinha, unidade orgânica de segundo nível, integrada na Direcção de Serviços de Fiscalização e Controlo.

Remuneração: 2725,17

Suplemento Mensal: 203.08 EUR

As competências genéricas dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau estão previstas no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redacção actual.

O conteúdo funcional do cargo a prover está previsto no ponto 3.2. da Deliberação n.º 1791/2013, de 27 de junho, publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 192, de 04/10/2013, no Serviço de Parcelas de Vinha, unidade orgânica de segundo nível, integrada na Direcção de Serviços de Fiscalização e Controlo cujas competências constam do artigo 6.º da Portaria n.º 151/2013, de 16 de abril (aprova os estatutos do IVDP, IP), designadamente:

Conteúdo Funcional:

- a) Assegurar a elaboração e a actualização do ficheiro descritivo das parcelas de vinha aptas a produzir vinhos do Porto, Douro e Duriense;
 - b) Assegurar a emissão de autorizações de produção, das fichas informativas das parcelas de vinha e demais informação relativa às parcelas de vinha;
 - c) Proceder a vistorias a parcelas de vinhas com vista à actualização cadastral, com elaboração dos respetivos boletins de campo;
 - d) Ao Serviço de Parcelas de Vinha compete ainda assegurar as demais funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Diretivo do IVDP, IP.
- Implica visitas periódicas à Delegação do Porto.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Preferencial Eng.Agronómica, Agrícola, Ciências Agrárias, Enologia ou afins.

No âmbito da área específica das funções a desempenhar, valoriza-se:

a) Formação profissional será considerada a adequada ao cargo com enfoque para o Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP);

b) Experiência profissional relevante na área de atuação do Serviço, na chefia de serviços, no conhecimento aprofundado na área (i) da Regulamentação do Sector Vitivinícola em geral, e, muito aprofundadamente, da legislação e regulamentação inerentes à produção de vinho do Porto e de outros produtos vinhos da região Demarcada do Douro e, concretamente, nos elementos cadastrais, de cada parcela de vinha e na fixação do direito a um determinado coeficiente de benefício; (ii) em Viticultura, com enfoque nas práticas culturais e principais atributos da parcela de vinha e características climáticas, orográficas e mesológicas existentes na Região Demarcada do Douro, nas medidas de reestruturação e reconversão de vinhas e em preservação da Variabilidade genética; (iii) nas metodologias para determinação das superfícies das parcelas agrícolas, utilizando SIG - Sistemas de Informação Geográfica; (iv) da Norma ISO 17065, e da sua aplicação à certificação de organismos de certificação de produtos; (v) Conhecimento nas metodologias aplicadas à monitorização da evolução do potencial hídrico de base com vista a avaliar o efeito de diferentes regimes hídricos nos parâmetros produtivos e qualitativos da videira e à monitorização da evolução da maturação da uva, (vi) de Ambiente, compatível com a emissão de pareceres de Estudo de Impacte Ambiental;

c) Experiência (i) na realização de vistorias de fiscalização e controlo no setor vitivinícola; (ii) análise de projetos de reestruturação de vinha e elaboração de pareceres técnicos; (iii) na conceção, gestão e operação de Sistemas de Informação Geográfica e no controlo e auditoria de informação cadastral; (iv) na elaboração de pareceres técnicos de avaliação do cumprimento da legislação em vigor para a área da vinha;

d) Domínio do vocabulário técnico-científico que permita a redação de textos de cariz regulamentar, a comunicação eficaz na área da Viticultura /Cadastro Vitícola, a elaboração de estudos, memorandos e pareceres técnicos para o estabelecimento de normas e procedimentos na gestão do Cadastro Vitícola, em grupos de trabalho e fóruns nacionais ou internacionais em que o IVDP, IP esteja representado e na ministração de ações de formação interna nas áreas relevantes de atuação do Serviço;

e) Capacidade de liderança e motivação dos trabalhadores por forma a garantir a prossecução das atribuições da respetiva unidade; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para os resultados; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores.

Perfil:

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação curricular (60%) e Entrevista pública (40%).

Presidente: Professor Doutor Gilberto Paulo Peixoto Igrejas, Presidente do IVDP, IP.

Vogais efetivos: Eng.ª Ana Paula de Almeida Cruz de Carvalho, Subdiretora-geral de Alimentação e Veterinária; Doutora Sara Maria de Almeida Lopes Canas, Investigadora Auxiliar no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Composição do Júri:

Vogais suplentes: Professor Doutor Virgílio Alexandre Cardoso e Falco da Costa, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto-Douro (UTAD); Eng. José Manuel Moreira Nunes Matias, Diretor Regional Adjunto de Agricultura e Pescas do Norte.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	1	Rua dos Camilos, n.º 90	Peso da Régua	5050272 PESO DA RÉGUA	Vila Real	Peso da Régua

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Publicação em Diário da República aviso (extrato) n.º 22837/2023, de 27/11/2023 e jornal Público.

Apresentação de Candidaturas

Local: rh@ivdp.pt ou ivdp@ivdp.pt

Formalização da Candidatura: A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente despacho na Bolsa de Emprego Público, através de requerimento dirigido ao Presidente do IVDP, IP apresentada por via eletrónica para rh@ivdp.pt até ao termo do prazo fixado e identificada no assunto com a menção "Recrutamento para o cargo de Chefe de Serviço de Parcelas de Vinha". Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato – nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento;
- b) Número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu;
- c) Número de identificação fiscal;
- d) Residência (morada completa), telefone de contato nas horas de expediente e endereço eletrónico para o qual deve ser enviada qualquer comunicação relativa ao procedimento;
- e) Habilitações literárias;
- f) Carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, organismo onde exerce funções e natureza do vínculo à Administração Pública.

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, a formação profissional detida (com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização), bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer;
- b) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida e respetiva posição remuneratória e o tempo de serviço na carreira e em funções públicas;
- c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Contacto: 222 071 600 – extensão 222

Data de Publicação 2023-11-27

Data Limite: 2023-12-13

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.